

BANCO DAYCOVAL S/A

CNPJ nº 62.232.889/0001-90
NIRE 35300524110

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18/11/2008

DATA:

18 de novembro de 2008, às 11h00.

LOCAL:

Sede social, na Av. Paulista, nº 1793 - São Paulo-SP.

PRESENÇA:

Acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das ações representativas do capital social com direito a voto, os quais atenderam à convocação do edital publicado nas edições de 01, 04 e 05 de novembro de 2008 no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e nas edições de 03, 04 e 05 no jornal "Gazeta Mercantil".

MESA:

Presidente: Sasson Dayan.
Secretário: Salim Dayan.

ORDEM DO DIA:

Conforme proposta do Conselho de Administração em reunião realizada em 31.10.2008, reformar o Estatuto Social, de forma a estabelecer novo limite e sistemática de cálculo para permitir à Sociedade a possibilidade de captar recursos por meio de emissão de ações, bem como atender à solicitação do Banco Central do Brasil com relação à adequação do limite de capital autorizado:

1. Adequar o limite de capital autorizado previsto no *caput* do Artigo 8º do Estatuto Social ao capital social atualmente inscrito no Artigo 6º;
2. Alterar a sistemática de cálculo do limite de capital autorizado da Sociedade, previsto no *caput* do Artigo 8º do Estatuto Social, passando tal limite a ser estabelecido em quantidade de ações, e não mais em um valor de moeda corrente nacional; e
3. Fixar esse novo limite do capital autorizado em quantidade de ações.

DELIBERAÇÕES:

Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o seguinte:

Aprovar proposta apresentada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 31/10/2008, a fim de adequar o limite de capital autorizado previsto no *caput* do Artigo 8º do Estatuto Social ao capital social atualmente indicado no Artigo 6º, conforme solicitação do Banco Central do Brasil, bem como para alterar a sistemática de cálculo do limite de capital autorizado da Sociedade, previsto no *caput* do Artigo 8º do Estatuto Social, para que referido limite passe a ser estabelecido em quantidade de ações, e não mais em um valor de moeda corrente nacional, passando o *caput* do Artigo 8º do Estatuto Social da Sociedade a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 8º. A Sociedade fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até 450.000.000 (quatrocentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias ou preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais o limite máximo previsto em lei.”

Para efeito de arquivamento no Registro do Comércio, o Estatuto Social devidamente consolidado, é apensado ao final da presente ata.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada.

São Paulo, 18 de novembro de 2008.

ASSINATURAS:

Presidente: Sasson Dayan.

Secretário: Salim Dayan.

Acionistas: **DAYCOVAL HOLDING FINANCEIRA S/A**, representada por seus diretores Srs. Sasson Dayan e Salim Dayan.